

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA - faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/ 2.012 para a de provimento de vagas existentes e das que vierem a ser criadas no Regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e Autárquicos de Santo André para os cargos constantes no Anexo I deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Os pré-requisitos, salários, carga horária semanal, requisitos para o exercício do cargo, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no presente Edital (anexo I) e estão disponibilizados também na Internet, através do site www.caipimes.com.br e do www.semasa.com.br
- As vagas que surgirem durante a vigência do concurso poderão ser preenchidas através da convocação dos candidatos deste certame.
- A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais nos termos da Lei nº 1492 de 2 (dois) de outubro de 1959, e alterações posteriores.
- 3.1. Para os cargos de Médico Clínico e Médico do Trabalho a jornada de trabalho poderá ser entre 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Municipal nº 8289 de 13 de dezembro de 2001. Os salários constantes no ANEXO I – Tabela de Empregos Públicos deste Edital são correspondentes à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.2. Para o cargo de Atendente de Central de Operações e Informações a jornada é de 36 horas semanais (06 horas diárias), com revezamento de horários (plantão, inclusive aos feriados).
- 3.3. Para o cargo de Assistente Social II a jornada semanal de trabalho é de 30 horas, 06 horas diárias, de segunda a sexta feira.
- O regime jurídico de trabalho será o estatutário, a que se refere à Lei Municipal nº 1492 de 2 (dois) de outubro de 1959, e alterações posteriores.
- Os classificados serão chamados conforme a necessidade da Autarquia.
- As provas serão elaboradas pela Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, que terá sob sua responsabilidade a coordenação de todo o concurso.
- As provas, em todas as suas modalidades serão realizadas na região do Grande ABC.

II - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão reabertas e recebidas no período de **20 de abril a 04 de maio de 2012**, através do site www.caipimes.com.br ou no posto de inscrição, situado à Avenida Goiás 3400 - Bairro Barcelona – São Caetano do Sul - SP – CAIP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 16 horas.
- No caso de inscrição pela Internet:
 - O Edital estará à disposição dos interessados no site www.caipimes.com.br, a partir de 20 de abril de 2012.
 - Consultar o Edital no site www.caipimes.com.br, preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.
 - O candidato deverá pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via Internet, através de pagamento de ficha de compensação por código de barras.
 - 3.1. O pagamento da taxa não poderá ser efetuado através das seguintes modalidades: depósito bancário, pagamento em Casas Lotéricas, pagamento em Supermercados, ou quaisquer outras formas que não sejam a prevista no item 2.2. (pagamento de ficha de compensação por código de barras).
 - O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.
 - A inscrição via Internet, se confirmada, desobriga o candidato de entregar a Ficha de Inscrição no posto de inscrição credenciado.
 - A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e estará disponível no site no prazo estimado de 03 (três) dias úteis.
 - O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA e a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - O candidato responde civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso, aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado, posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar ao SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA.
- Inscrição no Posto de Inscrição:
 - Deverá retirar, gratuitamente, no local determinado no item 1 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, o resumo do Edital, contendo as informações específicas sobre o cargo ao qual está concorrendo e preencher, no próprio posto, com a apresentação de um documento de identificação, a Ficha de Inscrição para pagamento da taxa, de acordo com a Tabela de Empregos Públicos (Anexo I) destas Instruções Especiais.
 - O Edital estará à disposição dos interessados no site www.caipimes.com.br a partir de 20 de abril de 2012.
 - Deverá preencher a Ficha de Inscrição e o boleto bancário no próprio posto, e entregar, obrigatoriamente, aos receptores das inscrições a ficha preenchida, mantendo sob seu poder exclusivamente o boleto bancário para pagamento da taxa, que poderá ser efetuado na rede bancária de compensação (qualquer banco), ou via Internet, através de ficha de compensação por código de barras.
 - O pagamento da taxa não poderá ser efetuado através das seguintes modalidades: depósito bancário, pagamento em Casas Lotéricas, pagamento em Supermercados, ou quaisquer outras formas que não sejam a prevista no item 3.3 (pagamento de ficha de compensação por código de barras).
- No caso de inscrição por procuração:
 - o procurador deverá apresentar os seguintes documentos:
 - o instrumento de mandato;
 - cópia do documento de identidade do candidato;
 - cópia e original da identidade do Procurador.
 - O procurador se responsabilizará pelo preenchimento da ficha, e pagamento da taxa de inscrição.
 - Será exigida uma procuração para cada candidato, no ato da inscrição, a qual ficará retida.
 - Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a ficha de inscrição preenchida e a procuração e a cópia da identidade do Procurador, quando for o caso.
 - O candidato e o respectivo procurador respondem civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

- 4.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, cabendo aos executores o direito de excluir desta Seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar ao SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – SEMASA.
5. A validação da inscrição será efetuada mediante o pagamento da taxa. O candidato que, mesmo tendo efetuado o preenchimento da ficha no posto ou através da Internet não efetuar o pagamento da taxa, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso Público.
6. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.
7. Não haverá, em nenhuma hipótese, isenção da taxa de inscrição.
8. A Taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.
9. O Candidato poderá fazer até duas inscrições para os cargos previstos no edital.
- 9.1. Não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente à opção a que estiver se candidatando,
- 9.2. O candidato fará sua inscrição por códigos indicativos da opção do emprego público, conforme Tabela de Empregos Públicos (Anexo I).
10. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o concurso público, não podendo delas alegar desconhecimento.
11. Efetivada a inscrição não será permitida troca ou alteração de opção de cargo apontada na Ficha de Inscrição, conforme descrito no item 9.1.
- 11.1. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
- 11.2. Estar de acordo com os termos do presente Edital;
- 11.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro em situação regular no Brasil, nos termos do artigo 1º da Lei nº 13.404 de 08/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 42.813 de 28/01/2003;
- 11.4. Não ter sido, quando do exercício do emprego, ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
- 11.5. Não ter Antecedentes Criminais;
- 11.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego público a que concorre;
- 11.7. Atender aos requisitos solicitados para o provimento do cargo, de acordo com o presente Edital, até a data de convocação;
- 11.8. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação.
12. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no Anexo I destas Instruções Especiais e das exigências contidas no item 11 deste capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos aquele que não os apresentar na convocação para admissão no SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais e/ou extemporâneas. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela tornada sem efeito.
14. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura, omissão, legibilidade da letra, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, seja na Ficha de Inscrição, seja na inscrição realizada pela Internet.

III – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de vaga de cargo efetivo desde que a atividade seja compatível com a deficiência da qual possui, que será verificada através de inspeção médica.
- 1.1. Dada à natureza dos cargos que exigem aptidão plena do candidato para desempenhá-las, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298/99, exceto para ajudante de manutenção e servente geral: 01 vaga reservada para pessoa portadora de deficiência em cada um dos cargos mencionados.
2. Serão destinados 5% dos cargos vagos à portadores de deficiência, desde que compatível para as atribuições do cargo, de acordo com a Constituição Federal.
3. A omissão da declaração de portador de deficiência excluirá o candidato da cota prevista neste capítulo.
4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, na própria Ficha de Inscrição disponível no Posto de Inscrição ou na Internet, no período de realização das inscrições.
5. O candidato portador de deficiência visual deverá solicitar, na Ficha de Inscrição, a confecção de prova ampliada especificando o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu.
6. O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência deverá, no período das inscrições, protocolar pessoalmente ou enviar via Sedex, a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, sito Avenida Goiás 3400 - Bairro Barcelona – São Caetano do Sul - SP - CEP 09551-050, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99. O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência que não apresentar o Laudo Médico, conforme especificado acima, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.
7. O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizá-la.
8. Aos candidatos portadores de deficiência visual (cegos) serão oferecidas provas em sala especial, individual, com leitura das questões, podendo o candidato ser acompanhado de uma testemunha, a qual não poderá se manifestar no transcorrer da prova, sendo que suas respostas são transcritas pelo leitor da prova.
- 8.1. Aos candidatos portadores de deficiência visual (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
9. Para efeitos de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, adota-se o parâmetro previsto no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3298/99, com as modificações do Decreto Federal nº 5296/2004, que assim dispõe:
- "Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas

ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências

10. Para os cargos cujo número de vagas é de apenas uma, esta será preenchida pelo candidato classificado na lista geral, porém após o preenchimento dessa vaga, em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso público, o SEMASA compromete-se a reservar vaga para as pessoas portadoras de deficiência, nos moldes previstos no artigo 37, § 1º, do Decreto Federal n.º 3.298/99.

11. Se o resultado da aplicação do percentual for número fracionado, o número de vagas reservadas para portadores de deficiência será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição com as informações sobre a deficiência não poderá invocar, posteriormente, sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.

13. Será eliminado da lista dos candidatos portadores de deficiência o candidato cuja deficiência não seja constatada pelo laudo médico apresentado por ocasião de sua convocação, passando a compor a lista de classificação geral final.

14. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99, desde que aprovado nas condições de saúde por ocasião do exame médico admissional.

15. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com o artigo 42 do Decreto Federal n.º 3.298/99.

16. No caso de não ocorrer classificação de candidato portador de deficiência para ocupar vaga reservada a essa finalidade, esta será preenchida por candidato classificado da lista geral.

17. Após a investidura do candidato a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou quaisquer outros benefícios.

IV - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

1. A avaliação será realizada de acordo com os dados abaixo, conforme as exigências de cada cargo.

Prova de Conhecimentos Básicos, Prova Situacional e Prova Prática de Informática

01 - ALMOXARIFE

Prova de Conhecimentos Específicos com questões de Informática e Estudo de Caso

02 - ASSISTENTE SOCIAL II

Prova de Conhecimentos Básicos, Prova Situacional e Prova Prática

03 - ATENDENTE DE CENTRAL OPERAÇÕES INFORMAÇÕES

Prova de Conhecimentos Específicos e Prova Prática de Informática

04 - AUDITOR III

Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos

06 - CONTINUO

Prova de Conhecimentos Específicos com questões de Informática

07 - ENGENHEIRO I- CIVIL

08 - ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

Prova de Conhecimentos Específicos e Básicos

09 - FISCAL DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA/ ESGOTO

Prova de Conhecimentos Específicos

11 - MÉDICO CLÍNICO

12 - MÉDICO DO TRABALHO

Prova de Conhecimentos Específicos e Prova Prática

15 - TÉCNICO QUÍMICO

Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Prova Prática

05 - CADASTRISTA DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO

10 - MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA

13 - NIVELADOR

14 - OPERADOR DE MÁQUINA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO

2. A avaliação dos candidatos será realizada através dos seguintes instrumentos:

A - Primeira fase

1.A - A primeira fase de avaliação consistirá de prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, avaliadas na escala O (zero) a 100 (cem) pontos, nos termos das especificações estabelecidas na tabela acima FORMAS DE AVALIAÇÃO;

2.A - Para os cargos de Nível Universitário a prova de múltipla escolha contará com 50 (cinquenta) questões com quatro alternativas cada uma, SENDO APENAS

UMA CORRETA.

3.A - Para os demais cargos a prova de múltipla escolha contará com 40 (quarenta) questões com quatro alternativas cada, SENDO APENAS UMA CORRETA.

4.A - O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova.

5.A - Para a classificação para a segunda fase dos cargos que exigirem 2ª fase, serão obedecidos os critérios determinados na tabela de Habilitação e Classificação, e suas respectivas escalas de avaliação.

B - Segunda fase

1.B - A realização das Provas Práticas será efetuada em locais e dias especificados em edital de convocação, divulgado nos sites www.semasa.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.

2.B - As provas práticas serão embasadas nas descrições das atribuições dos respectivos cargos.

3.B - As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

V - DOS PROCEDIMENTOS

1. As provas serão realizadas na região do Grande ABC.

1.1. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação dos competentes Editais de Convocação nos sites www.semasa.sp.gov.br e www.caipimes.com.br e Cartões de Convocação que serão encaminhados pelo correio eletrônico, os quais determinarão locais, datas e horários das provas objetivas e provas práticas.

1.2. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

1.3. O candidato poderá obter as informações através do site www.semasa.sp.gov.br ou do site WWW.caipimes.com.br ou dirigir-se ao posto de inscrição, localizado na Avenida Goiás 3400 - Bairro Barcelona – São Caetano do Sul - SP – CAIP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 16 horas.

1.4. O envio dos Cartões eletrônicos tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através dos editais publicados nos sites www.semasa.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.

1.4.1. O candidato que não receber o Cartão Eletrônico de Convocação até o 4º (quarto) dia que antecede à realização das provas deverá tomar ciência do local das provas, através dos sites www.semasa.sp.gov.br ou www.caipimes.com.br.

2. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.

3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como não ficará retido, será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n° 2 e borracha.

5. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a.

9. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10. Será excluído do Concurso o candidato que:

10.1. apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

10.2. não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

10.3. não apresentar o documento de identidade exigido;

10.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;

10.5. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;

10.6. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

10.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

10.8. não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de respostas Intermediária.

10.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

10.10. agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

11. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal seu caderno de questões.

11.1- O candidato com duas inscrições só receberá a segunda prova de múltipla escolha, após a entrega da primeira prova ao fiscal, respeitado o tempo máximo para a realização de cada prova.

12. A Folha de Respostas Intermediária ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito.

13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

14. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a USCS não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

15. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.

17. Não será admitida troca de opções de inscrição para o cargo.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

2. A classificação será única para cada cargo codificado.

3. Os candidatos serão listados pela ordem decrescente do valor da nota da Prova Objetiva, de acordo com cada Opção.

3.1. Para os cargos que exigem uma única fase os candidatos serão listados até o limite de 20 (vinte) candidatos classificados, mediante critério de nota de corte, obedecidos os critérios de desempate. A Nota MÍNIMA será, para cada cargo, igual à nota obtida pelo Candidato classificado em 20º lugar.

3.2. Para os cargos que exigem segunda fase a habilitação será embasada no critério de Nota de Corte, exceto para os candidatos inscritos como portadores de deficiência que serão habilitados para a fase subsequente, independentemente da nota obtida na Prova Objetiva, cuja classificação final terá como critério a Nota Mínima.

3.3. A Nota de Corte será, para cada cargo, igual à nota obtida pelo Candidato classificado em 40º lugar, habilitando-se, para a segunda fase, todos os candidatos que estiverem empatados nessa classificação (40º lugar).

3.4. Os candidatos que não forem habilitados para a segunda fase serão excluídos do Concurso Público, podendo verificar seu desempenho na prova objetiva, pelo site www.caipimes.com.br mediante identificação pelo número de inscrição e CPF.

4. Da divulgação dos resultados da Prova Objetiva constarão apenas os candidatos classificados, quando a Prova Objetiva se constituir em fase única.
5. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas ou na Segunda Fase serão excluídos da Seleção e poderão obter informação sobre suas notas, consultando o site www.caipimes.com.br, mediante identificação com seu CPF.
6. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases estará automaticamente eliminado do processo.
7. Na hipótese de igualdade de nota final, SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTEs critérios de desempate, sucessivamente:
 - a- Maior nota na prova pratica;
 - b- maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
 - c- seja casado ou viúvo com maior número de filhos menores e / ou legalmente dependentes;
 - d- seja casado;
 - e- solteiro que possuir filhos menores;
 - f- possuir idade mais elevada.
9. Permanecendo empate será efetuado sorteio por meio eletrônico com a presença dos candidatos envolvidos, os quais serão convocados através de carta registrada. O não comparecimento na data, local e horário estipulado, implicará na aceitação do resultado apurado não cabendo recursos.
10. Os Resultados Finais de classificação serão publicados no Diário do Grande ABC e estarão disponibilizados também nos sites www.caipimes.com.br e www.semasa.sp.gov.br.
11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral, com relação de todos os candidatos aprovados, e outra especial para os candidatos portadores de deficiência, quando for o caso, de acordo como estabelece a tabela abaixo.

COD	DENOMINACAO DOS CARGOS	VAGAS	No DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA SEGUNDA FASE	No CANDIDATOS
01	ALMOXARIFE	1	40	20
02	ASSISTENTE SOCIAL II	1	40	20
03	ATENDENTE DE CENTRAL OPERAÇÕES INFORMAÇÕES	1	40	20
04	AUDITOR III	1	40	20
05	CADASTRISTA DE CONSUMO DE AGUA E ESGOTO	1	40	20
10	MECANICO DE MAQUINA PESADA	1	40	20
13	NIVELADOR	1	40	20
14	OPERADOR DE MAQUINA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO	1	40	20
15	TÉCNICO QUIMICO	1	40	20

VII - DOS RECURSOS

1. O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.
2. Todos os recursos devem ser protocolados exclusivamente no CAIPIMES (Setor de Concursos), localizado à Avenida Goiás 3400 - Bairro Barcelona – São Caetano do Sul - SP – CAIP.
- 2.1- Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos estabelecidos no cronograma constante deste Edital.
3. O recurso deverá conter as seguintes especificações:
 - a) nome do candidato;
 - b) número de inscrição;
 - c) número do documento de identidade;
 - d) nome do emprego/função para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
 - e) número do edital do Concurso;
 - f) endereço completo;
 - g) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - h) local, data e assinatura do candidato.
4. Não será aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
5. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de sua protocolização no local especificado no item 2.
6. A Banca Examinadora da CAIPIMES constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que responderam tal(is) questão(ões).
8. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
9. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que provocarem alteração de classificação.
10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.
11. Todos os recursos devem ser protocolados exclusivamente no CAIPIMES (Setor de Concursos), localizado à Avenida Goiás 3400 - Bairro Barcelona – São Caetano do Sul - SP – CAIP, para apreciação e julgamento.

VIII –CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de Recebimento das Inscrições	20.04.12 a 04.05.12
Publicação da Lista dos Candidatos Inscritos no site www.caipimes.com.br incluindo os deferidos e indeferidos na condição de candidato portador de necessidades especiais	9.05.12
Data reservada para interposição de recurso referente a inscrições indeferidas na condição de candidato portador de necessidades especiais	10.05.12
Convocação para as Provas Objetivas, com retificação da lista dos candidatos inscritos, se necessário	12.05.12
Realização das Provas Objetivas	20.05.12
Data reservada para interposição de recurso referente à realização das Provas Objetivas	21.05.12
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas	22.05.12
Período reservado para interposição de recurso referente aos gabaritos das provas	23 a 24.05.12
Publicação dos Resultados das Provas Objetivas	30.05.12
Período reservado para interposição de recurso relativo aos resultados das Provas Objetivas	31.05.12 e 01.06.12
Convocação para realização das Provas Práticas	09.06.12
Realização das Provas Práticas	17.06.12
Data reservada para interposição de recurso referente à realização das Provas Práticas	18.06.12
Publicação dos Resultados Finais Preliminares	20.06.12
Período reservado para interposição de recurso referente aos Resultados Finais Preliminares	21 a 22.06.12
Publicação dos Resultados Finais Definitivos e Homologação do concurso	27.06.12

IX - DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

1. Após a homologação do resultado do Concurso Público, O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA convocará apenas os candidatos aprovados, de acordo com a sua necessidade e de acordo com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos, quando o candidato deverá apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:
 - 1.1. 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes (coloridas e sem data);
 - 1.2. Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia);
 - 1.3. Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
 - 1.4. Cédula de Identidade (original e cópia);
 - 1.5. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original e cópia);
 - 1.6. Título de Eleitor (original e cópia);
 - 1.7. Comprovante de votação ou justificativa - última eleição (original e cópia);
 - 1.8. Certificado Militar - sexo masculino (original e xerox);
 - 1.9. Certidão de Nascimento dos filhos (original e xerox);
 - 1.10. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (original e cópia);
 - 1.11. Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 07 anos até 14 anos (original e cópia);
 - 1.12. Extrato de participação no PIS ou PASEP (original e xerox);
 - 1.13. Comprovante de residência (conta de luz, conta de água ou conta de telefone –(original e cópia);
 - 1.14. Registro do Órgão de Classe, quando for o caso, registrado até a data da convocação (original e cópia);
 - 1.15. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo por intermédio de órgão da região de domicílio do candidato (original e cópia);
 - 1.16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público, ressalvados os cargos previstos no Artigo 37 do Inciso XVI da Constituição Federal (original e cópia);
 - 1.17. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de convocação;
 - 1.18. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou histórico escolar e certificado de conclusão) - (original e cópia);
 - 1.19. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e página dos dados pessoais (original e cópia);
 - 1.20. Cópia da Declaração de bens.
 - 1.21. Cópia comprobatória de desligamento de emprego público anterior.
2. Para todos os cargos que exigirem direção veicular ficará impedido de nomeação o candidato que apresentar Certidão de Prontuário de Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Departamento Estadual de Transito - DETRAN constando infrações de trânsito, cuja pontuação seja superior a 20 pontos ou infração gravíssima que acarrete a suspensão do direito de dirigir, nos moldes previstos nos artigos 218, II, 'b' e 261, §1º da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
3. Não serão nomeados pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA os ex- servidores dispensados por justa causa, ou exonerados a bem do serviço público, independentemente de aprovação / classificação e aqueles em cujo prontuário se configurarem atos que não recomendam sua readmissão.
4. O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de endereço não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento errado pelo candidato, correspondência recebida por terceiros, candidato "ausente ou não localizado".
5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
6. A não apresentação de qualquer dos documentos acima, no prazo de até 72 horas do ato convocatório, implicará na impossibilidade de nomeação, sendo o candidato considerado desclassificado do concurso público.
7. A aprovação no Concurso Público e a classificação definitiva geram para o candidato apenas à expectativa de direito à contratação, reservando-se a Administração do SEMASA o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e durante o prazo de validade do concurso, obedecida à ordem de classificação dos candidatos.
8. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas existentes serão convocados através de telegrama e publicação no Diário do Grande ABC.

X - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

1. Concluídas as etapas anteriores, os candidatos deverão ser submetidos ao Exame Médico Pré- Admissional, que será realizado com base nas funções inerentes ao emprego público ao qual concorre, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, incluindo-se entre eles, os portadores de necessidades especiais.
2. Os candidatos realizarão Exame Médico Pré- Admissional após comprovação dos pré-requisitos.
3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré- Admissional, sendo esta fase eliminatória.
4. O Exame Médico Pré- Admissional será realizado pelo O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA ou entidades credenciadas pelo mesmo.

XI - DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação implica na sujeição ao estágio probatório, nos termos da legislação vigente.
2. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à aprovação em todas as fases do Concurso Público, desde que considerados aptos em inspeção médica de saúde a ser realizada sob a orientação do SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA e apresentação dos documentos.
3. O candidato que não comparecer em qualquer uma das fases será excluído automaticamente do certame.
4. Serão considerados desclassificados os candidatos que:
 - 4.1. Não comparecer ao ato de posse em dia, horário e local pré-determinado;
 - 4.2. Não iniciar exercício em dia, horário e local pré-determinado.

XII - VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO

1. O CONCURSO PUBLICO será válido por um prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação do Edital de Homologação da mesma no Diário do Grande ABC, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA.
2. Os candidatos classificados poderão ser nomeados para as vagas existentes, e que vierem a existir, ou que forem criadas, durante o prazo de validade do concurso.
3. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para o SEMASA de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, pêlos procedimentos vigentes no SEMASA. As vagas oferecidas no presente edital poderão ser preenchidas de imediato ou conforme a necessidade da Administração.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do CONCURSO PUBLICO, estabelecidas nestas Instruções Especiais, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do CONCURSO PUBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, inclusive após a nomeação.
3. Todas as convocações e avisos referentes a provas e resultados, bem como homologação e prorrogação do CONCURSO PUBLICO, serão publicados no Diário do Grande ABC e na Internet.
4. O candidato aprovado deverá manter junto ao SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, durante a validade deste CONCURSO PUBLICO, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá encaminhar carta constando o nome do CONCURSO PUBLICO, o nome do candidato, o emprego público a que está concorrendo, a referida alteração e assinatura e protocolando no Setor de Protocolo - 1º andar do SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, sito à Avenida José Caballero, nº 143 - Centro - Santo André - SP.
5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PUBLICO, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário do Grande ABC.
6. Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas no Diário do Grande ABC e os candidatos serão informados através de telegrama, de acordo com a ordem de classificação final.
7. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PUBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do CONCURSO PUBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.
8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este CONCURSO PUBLICO publicados no Diário do Grande ABC e na Internet nos sites www.caipimes.com.br e www.semasa.sp.gov.br.
9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
10. O SEMASA e a CAIP/USCS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO.
11. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do local de prova estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
12. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou, ainda, vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.
13. Ao SEMASA é facultada a homologação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO.
14. O SEMASA e a CAIP/ USCS, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do CONCURSO PUBLICO.

ANEXO I

COD	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO	FORMAS DE AVALIAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	ALMOXARIFE	1	1º grau completo	CB/PS + PPI	1.443,57	R\$ 25,00
02	ASSISTENTE SOCIAL II	1	Superior em Serviço Social + Registro no CRESS	CE (com questões de Informática) + EC	3.099,28	R\$ 65,00
03	ATENDENTE DE CENTRAL OPERAÇÕES INFORMAÇÕES	1	1º Grau Completo	CB/PS+PP	1.125,41	R\$ 25,00
04	AUDITOR III	1	Superior em Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis + inscrição na entidade de classe	CE+PPI	3.923,57	R\$ 65,00
05	CADASTRISTA DE CONSUMO DE AGUA E ESGOTO	1	1º Grau Completo	CB+PP	1.125,41	R\$ 25,00
06	CONTINUO	1	4ª Série –1º Grau	CB	840,44	R\$ 25,00
07	ENGENHEIRO I- CIVIL	1	Superior engenharia + CREA	CE (com questões de Informática)	3.099,28	R\$ 65,00
08	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	1	Superior – Engenharia de Segurança do Trabalho + CREA	CE (com questões de Informática)	3.923,57	R\$ 65,00
09	FISCAL DE INST. ÁGUA/ ESGOTO	1	2º Grau Completo	CE/CB	1.666,55	R\$ 40,00
10	MECANICO DE MAQUINA PESADA	1	1º Grau Completo	CB+PP	1.666,55	R\$ 25,00
11	MÉDICO CLÍNICO	1	Superior Medicina + CRM	CE	5.192,09	R\$ 65,00
12	MÉDICO DO TRABALHO	1	Superior Medicina + CRM	CE	5.192,09	R\$ 65,00
13	NIVELADOR	1	1º Grau Completo	CB+PP	1.282,47	R\$ 25,00
14	OPERADOR DE MAQUINA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO	1	4ª serie do 1º Grau	CB +PP	1.282,47	R\$ 25,00
15	TÉCNICO QUIMICO	1	Técnico Químico + CRQ	CE+PP	1.881,46	R\$ 40,00

**ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

CÓD. 01 – ALMOXARIFE

CB - Conhecimentos Básicos

PORTUGUÊS: 1.Interpretação de texto. 2.Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. 3.Gênero masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. 4.Sinônimos e antônimos. 5.Verbo (conjugação), concordância verbal.

MATEMÁTICA: 1.Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. 2.Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. 3.Razão, proporção e números proporcionais. 4.Regra de 3 simples. 5.Porcentagem e juros simples. 6.Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 7.Medida de tempo. 8.Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

Questões Situacionais: Questões que simulam a rotina do trabalho diário

PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA - Windows, Word, Excel, Internet

02 - ASSISTENTE SOCIAL II

CE-Principais correntes filosóficas do século XX e sua influência no Serviço Social: marxismo, neotomismo, neo-positivismo, fenomenologia. 2 - O processo de trabalho e relações sociais na sociedade contemporânea. Crise capitalista e transformações no mundo do trabalho. Os impactos no Serviço Social brasileiro.3 - Questão social e defesa de direitos no horizonte da ética profissional. O Código de Ética Profissional: valores éticos, morais e profissionais. 4 - As instituições de direito no Brasil: direitos e garantias fundamentais da cidadania. Constituição Federal, LOAS, ECA, SUAS, Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. 5 - Papel do Estado e da Sociedade civil. Políticas brasileiras de seguridade social. Conselhos. Redes sociais e redes locais. Famílias e políticas públicas. Formulação e gestão de políticas sociais. 6 - O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. A inserção do assistente social nos processos de trabalho: questão social, políticas e movimentos sociais, a dinâmica institucional. 7 - Processos interventivos do Serviço Social: estratégias, procedimentos, instrumental técnico-operativo. Concepção, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de projetos sociais. 8 - Concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. A pesquisa quantitativa e qualitativa e seus procedimentos. Leitura e interpretação de indicadores sócio-econômicos. Estatística aplicada à pesquisa em Serviço Social.9 - As teorias do desenvolvimento humano e de grupos sociais. A construção das identidades sociais e das subjetividades.

QUESTÕES DE INFORMÁTICA - Windows, Word, Excel e Internet

ESTUDO DE CASO: Prova discursiva na qual se exigirá do candidato o desenvolvimento de solução para um caso específico de Assistência Social na área do trabalho coletivo.

03 - ATENDENTE DE CENTRAL OPERAÇÕES INFORMAÇÕES

CB - Conhecimentos Básicos

PORTUGUÊS: 1.Interpretação de texto. 2.Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. 3.Gênero masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. 4.Sinônimos e antônimos. 5.Verbo (conjugação), concordância verbal.

MATEMÁTICA: 1.Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. 2.Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. 3.Razão, proporção e números proporcionais. 4.Regra de 3 simples. 5.Porcentagem e juros simples. 6.Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 7.Medida de tempo. 8.Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

Questões Situacionais: Questões que simulam a rotina do trabalho diário

PROVA PRÁTICA: a prova prática será embasada nas atribuições inerentes ao cargo e constará de desenvolvimento de procedimentos e atitudes operacionais de rádio-transmissão.

04 – AUDITOR IICONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CE - Conhecimentos Específicos: Contabilidade Geral: 1. Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, pela Resolução CFC nº. 750/93 e CFC nº 1.282/10). 2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do patrimônio. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. 5. Sistema de contas e plano de contas. 6. Análise de Balanços: Horizontal, Vertical e por Índice. Direito Constitucional: 1. Teoria geral do Estado. 2. Os poderes do Estado e as respectivas funções. 3. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. 4. Supremacia da Constituição. 5. Tipos de Constituição. 6. Poder constituinte. 7. Princípios constitucionais. 8. Interpretação da Constituição e Controle de Constitucionalidade. Normas constitucionais e inconstitucionais 9 Emenda, reforma e revisão constitucional. 10. Análise do princípio hierárquico das normas. 11. Princípios fundamentais da CF/88. 12. Direitos e garantias fundamentais. 13. Organização do Estado político-administrativo. 14. Administração Pública na CF/88 (art. 37 a 41). 15. Organização dos Poderes. O Poder Legislativo. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. O Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. 16. Sistema Tributário Nacional. 17. Finanças Públicas: normas gerais e orçamento público. 18. As Políticas Públicas na CF/88. Direito Administrativo: 1. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime Jurídico- Administrativo: princípios do Direito Administrativo brasileiro. 3. Organização administrativa da União: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. 4. Competência administrativa: conceito e critério de distribuição. Avocação e delegação de competências. Ausência de competência: agente de fato. 5. Poderes e deveres dos membros da Administração Pública. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, convalidação e invalidação. 7. Controle dos atos administrativos. 8. Licitação: conceito, finalidades, princípios; objeto e normas gerais. 9. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro. Teoria do fato do príncipe e Teoria da Imprevisão aplicada ao Direito Administrativo. 10. Convênios e consórcios administrativos. 11. Regimes de parcerias. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. 12. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos. Administração Pública: Estrutura e estratégia organizacional. Cultura organizacional e mudança no setor público. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. O paradigma do cliente na gestão pública. 2. Governo eletrônico. Transparência da administração pública. Controle social e cidadania. 3. Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIPI), agência reguladora, agência executiva. 4. Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. Formulação de programas e projetos. Avaliação de Programas e projetos. Tipos de avaliação. Análise custo-benefício e análise custo-efetividade. Contabilidade Governamental: 1. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. 2. Sistemas de Contas. 3. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra- orçamentárias. 4. Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito, estrutura básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, partes integrantes, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle (contratos, cauções, convênios e instrumentos similares, diversos responsáveis. 5. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa 6. Balancete: características, conteúdo e forma. 7. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro. 8. Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Administração Financeira e Orçamentária: 1. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. 2. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. . 3. Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. 4. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. 5. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Auditoria e Controle Interno: 1. Normas de Auditoria: Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Código de ética e padrões de auditoria. normas emanadas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, CFC - Conselho Federal de Contabilidade e IBRACON – Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes do Brasil e demais órgãos regulamentadores de auditoria. Normas Brasileiras para o Exercício de Auditoria Interna: independência, competência profissional, âmbito de trabalho, execução do trabalho e administração da área de auditoria interna. 2. Fundamentos da Auditoria: Origem, natureza e aplicação. Conceitos, modalidades, tipos e formas. Auditoria Interna e Auditoria Externa. 3. Auditoria Governamental: formas e tipos. Auditoria Operacional, Auditoria de Contas e Auditoria de Gestão. 4. Processo de Auditoria: Planejamento dos Trabalhos. Execução dos Trabalhos (Programas de Auditoria, Papéis de trabalho, Testes de auditoria, Amostragem estatística em auditoria). Materialidade, relevância e risco em auditoria. Evidência em auditoria. Técnicas e procedimentos de auditoria. Relatórios e Pareceres de Auditoria. 5. Controles internos: origem, desenvolvimento e definições. Exigências Constitucionais. Controles internos e riscos. 6. Princípios para avaliação de sistemas de controles internos. Importância e princípios dos controles internos. Elementos e classificação dos controles Internos. 6. Princípios para avaliação de sistemas de controles internos. Importância e princípios dos controles internos. Elementos e classificação dos controles Internos. Controles administrativos, controles contábeis, controles de prevenção, controles de detecção. 7. O Controle Interno na Administração Pública.

PPI - Prova Prática de Informática - Windows, Word, Excel, Internet

05 - CADASTRISTA DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO

CB – Conhecimentos Básicos

PORTUGUÊS: 1. Interpretação de texto. 2. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. 3. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Verbos (conjugação), concordância verbal.

MATEMÁTICA: 1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. 2. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas 3. Razão, proporção e números proporcionais. 4. Regra de 3 simples. 5. Porcentagem e juros simples. 6. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 7. Medida de tempo. 8. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

PROVA PRÁTICA: a prova prática será embasada nas atribuições inerentes ao cargo e constará de desenvolvimento de procedimentos e atitudes operacionais de realização de cadastro de consumo de água e esgoto.

06 - CONTÍNUO

CB - Conhecimentos Básicos:

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases afirmativas, negativas, exclamativas, interrogativas. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e o pronome. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: 1. As quatro operações fundamentais com números inteiros e fracionários. 2. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 3. Medidas de tempo. 4. Sistema monetário nacional (dinheiro). 5. Resoluções de situações problemáticas.

07 - ENGENHEIRO I-CIVIL

Controle e execução de obras, serviços e materiais de obra; noções de drenagem, hidráulica, hidrologia e solos; prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente; reuso da água; sistemas de coleta de esgoto; Topografia; movimento de terra; vistorias e elaboração de pareceres e laudos técnicos; noções de segurança do trabalho; projeções de consumo de água; sistemas de coleta de esgoto; Sistemas de distribuição de água; Estação de Tratamento de água ou esgoto; manutenção preventiva e corretiva das redes de água e esgoto; captação em afloramentos de água e captação de águas superficiais; Processo histórico e geográfico da formação territorial do Brasil; urbanização: o processo de urbanização: dinâmica complexidade e tendências no Brasil; planejamento ambiental; sistemas de informações geográficas: análise de dados geográficos: seleção, manipulação, análise exploratória e modelagem; Processos erosivos, padrões de drenagem, formações superficiais; noções básicas de cartografia; métodos de extração de informações de imagens;

desenvolvimento Sustentável: histórico, conceitos e aplicações; indicadores de desenvolvimento Sustentável; riscos Ambientais.

Legislação Básica

LEI FEDERAL Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965 - Institui o novo Código Florestal.

LEI FEDERAL Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional de Meio ambiente.

LEI FEDERAL Nº 9605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

LEI FEDERAL Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

LEI FEDERAL Nº 4.343 DE 22 DE AGOSTO DE 2002 - Regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

DECRETO FEDERAL Nº 6.514 DE 22 DE JULHO DE 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

LEI ESTADUAL Nº 13.579, DE 13 DE JULHO DE 2009 - Define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-B, e dá outras providências correlatas.

LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 - Estabelece diretrizes gerais da política urbana.

LEI ESTADUAL Nº 898, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1975 - Disciplina o uso do solo para a proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

LEI ESTADUAL Nº 1.172, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976 - Delimita as áreas de proteção relativas aos mananciais, cursos e reservatórios de água, a que se refere o art. 2º da Lei nº898 de 18 de dezembro de 1975, estabelece normas de restrição de uso do solo em tais áreas.

LEI ESTADUAL Nº 11.216, DE 22 DE JULHO DE 2002 - Altera a lei nº1.172/76, que delimita as áreas de proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água de interesse da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

DECRETO ESTADUAL Nº 43.022, DE 07 DE ABRIL DE 1998 - Regulamenta dispositivos relativos ao Plano Emergencial de Recuperação dos Mananciais da Região Metropolitana da Grande São Paulo, de que trata a Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e a recuperação dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 19867 - Estabelecem as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 - Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 369, DE 28 DE MARÇO DE 2006 - Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 302, DE 20 DE MARÇO DE 2002 - Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 303, DE 20 DE MARÇO DE 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.

LEI MUNICIPAL Nº 8.696 / 2004 - Plano Diretor Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 7.733 / 1998 - Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental.

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.300 / 1999 ☐ Fiscalização Ambiental.

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.445 / 1999 ☐☐ Supressão de Vegetação

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.311 / 1999 ☐☐ Destinação de Esgoto em APRM.

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.446 / 1999 ☐ Movimento de Terra em APRM.

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.824 / 2002 ☐ Poluição Sonora

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.091 / 2004 - Licenciamento Ambiental.

QUESTÕES DE INFORMÁTICA: Windows, Word, Excel e Internet

08 - ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO

Conhecimentos Específicos: Higiene do trabalho; Riscos ambientais; Avaliação e controle de agentes ambientais; Insalubridade. Ventilação industrial; Riscos químicos; Gases; Vapores orgânicos e inorgânicos; Aerodispersóides; Poeiras; Fumos metálicos; Riscos biológicos; NR-15; Riscos físicos; Radiações não ionizantes; Radiações ionizantes; Infra-som; Ultra-som. Pressões anormais; Temperaturas extremas; Ruído; Vibração; Iluminação; PPRA; Técnicas de uso de equipamentos de medições: dosímetro de ruído, medidor de vibrações ocupacionais para avaliar as vibrações transmitidas ao corpo inteiro e extremidades, medidor de ruídos, analisador de gás, bomba de amostragem, monitor de stress térmico, termo-higrodecibelímetro, luxímetro, bomba de amostragem de gases diversos, detector de fadiga ambiental, explosímetro, medidor e calibrador de nível sonoro; Tecnologia e prevenção no combate a sinistro: Propriedade físico-química do fogo; O incêndio e suas causas; Classes de incêndio; Métodos de extinção; Agentes e aparelhos extintores; Extintores de incêndio; Sistemas de prevenção e combate a incêndios; Brigadas de incêndio; Planos de emergência e auxílio mútuo; NR-23; NR-26. Segurança do trabalho: Legislação e normatização; Acidentes de trabalho; Conceito técnico e legal; taxas de frequência e gravidade, Causas dos acidentes do trabalho; Análise de acidentes; Custos dos acidentes; Cadastro de acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Definições de atos e condições ambientais de insegurança; Investigação das causas dos acidentes; Estatísticas de acidentes; Equipamento de Proteção Individual (EPI); Equipamento de Proteção Coletiva (EPC); Inspeção de segurança; NR-5; NR-4. Medicina do trabalho: Toxicologia. Doenças profissionais. Agentes causadores de doenças: Físicos – Biológicos – Químicos. Primeiros Socorros. PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – NR-7. Ergonomia: Princípios da ergonomia. A aplicabilidade da ergonomia. Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. Espaços de trabalho. Sistemas de controle. Atividades musculares. Ergonomia e prevenção de acidentes. Segurança em processamento de dados. NR 10 – Instalações elétricas, NR 11- Transporte, armazenamento, NR 12 Máquinas e equipamentos, NR 13 – vasos de pressão, NR 8 – edificações, movimentação e manuseio de materiais. NR 15 e 16 atividades, operações insalubres e perigosas, NR-17 – ergonomia. NR 18 Condições e meio ambiente na Indústria da Construção 3(escoramentos de valas), NR 20 – Líquidos combustíveis e inflamáveis, NR 21 – Trabalho a céu aberto, NR 24 – Condições sanitárias e conforto, NR 25 – Resíduos industriais, NR 26 – Sinalização de segurança, NR 28 – Sinalização e penalidades, NR 32- Segurança e saúde no trabalho, NR 33 – Espaço confinado. Prevenção e controle de perdas: Conceitos gerais. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. Planos e brigadas de emergência. Análise de riscos. Técnicas de análise. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Controle de acidentes com danos à propriedade. Elementos básicos para um programa de segurança. Inspeção de segurança. Sistema de registro de acidentes. Controle de identificação das causas dos acidentes. Responsabilidade civil e criminal. 6.17 Controle de perdas e perícias trabalhistas. Administração e legislação aplicada: Todas Normas Regulamentadoras (NR). Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978. Portaria n.º 3.067, de 12 de abril de 1988. Legislação trabalhista específica. Consolidação das Leis do Trabalho. Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Atribuições do técnico de segurança do trabalho. Decreto n.º 7.410 de 27 de novembro de 1985. Decreto n.º 92.530 de 9 de abril de 1986. Portaria n.º 3.275 de 21 de setembro de 1989. NR-27 – Registro do Técnico de Segurança no Ministério do Trabalho. Ética profissional. Projetos de instalação de segurança. Gestão de segurança e saúde do trabalho na Empresa. BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). OHSAS 18.001 (Norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador). Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Desenvolvimento da CIPA. Estrutura. Funcionamento. Resultados. O processo de eleição.

QUESTÕES DE INFORMÁTICA: Windows, Word, Excel e Internet

09 - FISCAL INSTALAÇÃO ÁGUA/ESGOTO

PORTUGUÊS: 1. Interpretação de texto. 2. Acentuação gráfica. 3. Ortografia. 4. Divisão silábica. 5. Pontuação. 6. Porque, por que, por quê, porquê; mal/mau; onde/aonde; a cerca de/acerca de; afim/a fim; há/a (preposição)/a (artigo); 7. Adjetivos e substantivos (flexão). 8. Verbos (tempos, modos e vozes). 9. Pronome (emprego e colocação). 10. Crase. 11. Concordância verbal e nominal. 12. Regência verbal e nominal. 13. Estrutura e formação das palavras. 14. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 13. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: 1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. 2. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problemas. 3. Razão e proporção e números proporcionais. 4. Regra de 3 simples e composta. 5. Porcentagem e juro simples e composto. 6. Teoria dos conjuntos. 7. Probabilidade. 8. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 9. Medida de tempo. 10. Sistema monetário brasileiro.

CE - Noções Gerais de: -Hidráulica. Atendimento ao público; identificação de equipamento hidráulico, fossas, relação interpessoal. Legislação Básica; Legislação Federal – DECRETO FEDERAL Nº 24.643, DE 10 DE JULHO DE 1934 – TÍTULO III – Aproveitamento das águas comuns e das particulares; Lei Municipal de Santo André – Lei Orgânica do Município. Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental (Lei 7733/98 e alterações). Decreto Municipal 14693/01. Decreto Municipal 15331/06. Decreto Municipal 15521/07. Portaria 618/11.

10 – MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA

CB – Conhecimentos Básicos

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases afirmativas, negativas, exclamativas, interrogativas. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e o pronome. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: 1. As quatro operações fundamentais com números inteiros e fracionários. 2. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 3. Medidas de tempo. 4. Sistema monetário nacional (dinheiro). 5. Resoluções de situações problemas.

PROVA PRÁTICA: a prova prática será embasada nas atribuições inerentes ao cargo e constará da execução de conserto de máquina pesada.

11 - MÉDICO CLÍNICO

Patologias Cardiocirculatórias; Insuficiência cardíaca e insuficiência coronariana, hipertensão arterial, doenças vasculares, parada cardíaca, choque cardiogênico e diagnóstico de outros tipos de choques. Patologia do aparelho respiratório: doença pulmonar obstrutiva crônica, insuficiência respiratória, bronquites, pneumonias, tuberculose. Doenças infecto-contagiosas. Patologias do aparelho digestivo: síndrome dispéptica, síndrome diarreica, parasitoses intestinais, insuficiência hepática, pancreatite, hepatites. Patologias do Sistema Hematopoiético: anemias, coagulopatias, leucemias. Patologias endócrinas: Diabetes Mellitus, tireopatias, insuficiência adrenal. Patologia do Aparelho Genito-Urinário: infecção do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica. Patologias Reumáticas: lupus e eritematoso sistêmico, artrite reumatóide. Afecções do Sistema Nervoso: doenças vasculares cerebrais, diagnóstico diferencial de síndrome convulsiva, meningites e encefalites. Diagnóstico Diferencial da Dor Torácica. Dermatoses eritemato-descamativas. Acne e erupções acneiformes. Tricoses e alopecias. Onicopatias. Afecções do tecido conjuntivo. Afecções granulomatosas e inflamatórias não infecciosas. Dermatoses metabólicas, Dermatoses vasculares. Dermatoses ocupacionais, alérgicas e eczematosas, erupções por drogas e toxinas. Fotodermatoses e radiodermites. Reações por agentes mecânicos e térmicos. Erupções pápulo-puriginosas, Discromias, Distúrbios atróficos e escleróticos. Distúrbios Glandulares cutâneos, Dermatoses. Afecções psicogênicas, psicossomáticas, e neurogênicas. Infecções bacterianas, Micobacterioses atípicas. Hanseníase. Tuberculose cutânea. Infestações. Dermatoses zooparasitárias e Leishmaniose. Dermatoviroses. Micoses profunda. Micoses superficiais. Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. Código de Ética médica.

12 - MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Higiene do Trabalho e das Técnicas referentes, em especial as NR-7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e NE-15 Atividades e Operações Insalubres. Noções de: Estatística em Medicina do Trabalho, Legislação Acidentária, Previdência Social, Toxicologia, Ergonomia, Equipamentos de Proteção Individual, Doenças Ocupacionais, Doenças Psicopatológicas do Trabalho, Trabalho noturno e em turnos, Atividade e Carga de Trabalho.

13 - NIVELADOR

CB - Conhecimentos Básicos

PORTUGUÊS: 1. Interpretação de texto. 2. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. 3. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Verbos (conjugação), concordância verbal.

MATEMÁTICA: 1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. 2. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. 3. Razão, proporção e números proporcionais. 4. Regra de 3 simples. 5. Porcentagem e juros simples. 6. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 7. Medida de tempo. 8. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

PROVA PRÁTICA: a prova prática será embasada nas atribuições inerentes ao cargo, em especial na prática, em campo, da atividade de nivelamento.

14 - OPERADOR DE MÁQUINA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases afirmativas, negativas, exclamativas, interrogativas. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e o pronome. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: 1. As quatro operações fundamentais com números inteiros e fracionários. 2. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 3. Medidas de tempo. 4. Sistema monetário nacional (dinheiro). 5. Resoluções de situações problemas.

PROVA PRÁTICA: a prova prática será embasada nas atribuições inerentes ao cargo, em especial na prática, em campo, da atividade de desobstrução de esgoto.

15 - TÉCNICO QUÍMICO

CE - Conhecimentos Específicos:

Química qualitativa e quantitativa aplicada ao controle da qualidade da água para consumo humano. Normas e padrões de qualidade definidos pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. Técnicas de coleta e preservação de amostras de água. Análises físico-químicas e bacteriológicas: metodologias, equipamentos, reagentes e meios de cultura. Química instrumental: phmetria, espectrofotometria e balanços analíticos. Noções Básicas de Informática (Windows: Word e Excel).

Prova Prática – a prova prática será embasada nas atribuições inerentes ao cargo, em especial na prática de avaliação química da água.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CÓD. 01 – ALMOXARIFE

Receber e estocar materiais entregues pelos Fornecedores; controlar a movimentação dos materiais; efetuar controle do estoque, inventário físico dos materiais, no Almoarifado; entregar materiais, através das requisições de materiais das diversas áreas; efetuar a medição de cubicagem, agregados; zelar pela conservação do material estocado e pela ordem e limpeza do seu local de trabalho.

02 - ASSISTENTE SOCIAL II

Desenvolver e acompanhar todas as atividades do Serviço Social, propondo ações de melhoria que garantam a qualidade de vida de toda a força de trabalho e atendimentos personalizados atendendo as necessidades emergenciais dos servidores e funcionários efetivos do SEMASA; realizar atendimento aos servidores (afastados ou em atividade) com problemas pessoais, sociais, de trabalho, de saúde e etc., bem como, aos seus dependentes; realizar acompanhamento interno e externo ao SEMASA, fornecendo orientação interna e/ou externa ao SEMASA; atender e acompanhar os casos dos funcionários afastados por motivo de doença ou acidente do trabalho; realizar projetos e campanhas específicas; coordenar e participar de grupos operativos no SEMASA, de programas específicos; realizar treinamentos e palestras; elaborar relatórios e gráficos de atendimentos e dos programas, projetos e campanhas realizados; participar de ações multidisciplinares para desenvolvimento de projetos específicos; prestar suporte e tomar providências funerárias cabíveis aos servidores; desenvolvendo suas atividades em consonância com as normas técnicas e política definidas pela Autarquia.

03 - ATENDENTE DE CENTRAL OPERAÇÕES INFORMAÇÕES

Efetuar atendimentos aos usuários externos, quanto a informações, solicitações e reclamações realizadas por meio de atendimento telefônico, de todos os serviços da Autarquia, bem como, operar radiocomunicação, recebendo e transmitindo mensagens e Ordens de Serviço aos usuários internos, seguindo os procedimentos e normas técnicas e de qualidade definidas pela Empresa.

04 – AUDITOR III

Elaborar cálculos de média complexidade, atualizando e apurando a exatidão dos valores emitindo pareceres, analisando processos de execuções judiciais nas áreas: fiscal, tributária, trabalhista e desapropriações; organizar os débitos e créditos judiciais da Autarquia; analisar contratos, processos de prestação de contas de adiantamentos realizados por servidores da Autarquia e elaborar relatórios; desenvolvendo todas as suas atividades em consonância com as normas técnicas e com a política de qualidade definida pela Autarquia.

05 - CADASTRISTA DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO

Efetuar pesquisa cadastral em campo, identificando e conferindo dados cadastrais dos usuários, para acertos e registros; vistoriar as condições de cavalete e hidrômetro, identificar possíveis avarias e/ou vazamentos comunicando e solicitando as providências para saná-las; conferir o “status” das ligações; contatar pessoalmente, os usuários, em casos de pendências, informando das condições/facilidades de negociação efetuadas pela Autarquia.

06 - CONTÍNUO

Efetuar serviços gerais de recebimento, conferência e distribuição de jornais; recolhimento e distribuição de envelopes do correio interno; transporte de documentos e correspondências à Prefeitura de Santo André; receber e transmitir informações diversas, anotando recados; executar serviços externos; auxiliar a equipe do Setor em serviços administrativos; registrar entrada e saída de processos e documentos diversos; efetuar arquivo de documentos diversos; atuar como Multiplicador de conhecimentos adquiridos em cursos pagos pelo SEMASA; comparecer e participar, sempre que convocado, de comissões ou grupos, conforme o caso, atuando como membro ou participante, desenvolvendo os trabalhos para o que foi designado; executar todas as suas atividades em consonância com as normas e procedimentos legais, administrativos e técnicos e os de Saúde, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Qualidade, definidas pela Empresa.

07 - ENGENHEIRO I - CIVIL

Desenvolver projetos e coordenar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de implantação e execução de obras de extensão, remanejamento ou manutenção de redes de água, esgoto, drenagens e outros; prestar apoio técnico às equipes e orientá-las quanto as Normas Regulamentadoras e recomendações técnicas aplicáveis a área de atuação; coordenar os desenhos dos projetos elaborados; efetuar perícia técnica; desenvolver cálculos e memoriais, e estudos de viabilidade técnica, de detalhamento, necessários aos projetos de engenharia; acompanhar e controlar os cronogramas pré-estabelecidos; dar atendimento às solicitações ou questionamentos recebidos através de processos, relatórios, dos sistemas “Fale Conosco”, “Ouvidoria”.

08 - ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO

Promover as práticas adequadas para a Segurança do Trabalho, supervisionando, coordenando e assessorando as atividades pertinentes, elaborando projetos de sistemas de segurança, efetuando estudos de: instalações, máquinas e equipamentos; analisando e registrando acidentes, para futuras medidas de eliminação ou redução de riscos; preparando e ministrando treinamentos internos, para conscientização, informação e mudança de postura, em face das situações insalubres; acompanhando a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança; assessorando a CIPA; elaborando o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 9; elaborando o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); visando o cumprimento da legislação pertinente, neutralizando ou eliminando situações de risco, bem como garantindo a integridade física do trabalhador bem como, a proteção do patrimônio empresarial.

09 - FISCAL INSTALAÇÃO ÁGUA/ESGOTO

Executar vistorias de consumo alto ou baixo, zerado, de mudança de categoria do imóvel, de infiltração de esgoto, ligações de águas pluviais no ramal de esgoto ou vice-versa, revisão de fechamento, verificação de fraude em ligações; efetuar leitura de hidrômetros; entrega de cobranças e comunicados, pesquisar dados cadastrais, e eventualmente, fiscalizar o comércio de compra de água, objetivando identificar irregularidades, comunicar e orientar os usuários para os acertos revisão de contas, desenvolvendo suas atividades em consonância com as normas técnicas e de qualidade definidas pela Autarquia.

10 – MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA

Executar manutenção preventiva e corretiva das partes mecânicas de veículos, efetuando a desmontagem, troca ou manutenção das peças, utilizando materiais e ferramentas adequadas, para a reforma e manutenção dos ativos da autarquia.

11 - MÉDICO CLÍNICO

Efetuar atendimentos médicos, normais, periódicos, retornos, ou de primeiros socorros, realizando procedimentos técnicos iniciais, indicando tratamento, e encaminhando para unidade hospitalar ou tratamento especializado, encaminhamento ao INSS; Participar de programas e palestras, destinadas aos servidores, montando apresentações e programas; Elaborar, relatórios, indicadores e estatísticas, com base nos dados de atendimento e registros efetuados.

12 - MÉDICO DO TRABALHO

Atender aos servidores do Semasa, portadores de doença ocupacional, orientando, recomendando, emitindo relatórios específicos, para a recolocação funcional (temporária ou definitiva) do servidor, conforme legislação vigente, normas e procedimentos da autarquia; Orientar os responsáveis por funcionários, destinados à recolocação funcional, indicando a forma adequada na execução das atividades e tarefas. Visitando as áreas de atuação, para atender a reabilitação, adequação, e não comprometer a saúde do servidor; Acompanhar a reabilitação e adaptação funcional dos servidores, em desvio de função por recolocação funcional, efetuando novos exames, análise da evolução das atividades executadas, participando de junta médica, para garantir a saúde do servidor, atender legislação vigente, normas e procedimentos da autarquia; Executar no atendimento médico inicial, na realização dos exames periódicos programados "PCMSO", elaborando receituário para a realização de exames complementares, avaliando os resultados dos exames efetuados, orientando e indicando aos servidores a melhores formas de controle e tratamento da saúde, para manutenção da saúde dos servidores e atendimento da legislação vigente e normas da autarquia; Realizar atendimento médico, nos processos de admissão e demissão de servidores, para atendimento da legislação vigente e normas da autarquia.

13 - NIVELADOR

Executar tarefas para ligação de redes de esgoto solicitadas pelos municípios na rede de esgoto do Município, levantando distâncias, profundidades e nível de caimento da rede pública.

14 - OPERADOR DE MÁQUINA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO

Executar tarefas necessárias para a desobstrução e limpeza da rede de esgotos da autarquia, com uso de equipamentos de jatos de água em alta pressão e vácuo; efetuar a manutenção, limpeza e abastecimento dos equipamentos para uso no próximo serviço; emitir relatório do consumo de água, combustível e rede de esgoto lavada.

15 - TÉCNICO QUÍMICO

Efetuar análises físico-químicas de água potável e de água residuária e bacteriológica de água potável; efetuar o preparo de reagentes e soluções; coletar e preparar amostras; monitorar pessoas (grupo de escolas ou a comunidade) dentro a Estação de Tratamento; ministrar palestras em escolas, visando demonstrar a importância do recurso água.

Santo André, "(19/04/2012 – Edital Retificado)"
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
SUPERINTENDÊNCIA